CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB

CÂMARA MUN. DE GURUPI
15 MAIO 2019
APROVADO

REQUERIMENTO Nº 621 DE 2019
(Vereador Jair Souza)

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 985/2019
Data: 06/05/2019 - Horário: 10:37
Legislativo - REQ 621/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requer, medidas necessárias para concessão de adicional de insalubridade aos servidores municipais que prestam serviços como auxiliares e cozinheiros na cantina de escolas, creches ou de qualquer setor do serviço público.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Ilustríssimo Secretário de Educação Sr. **Eurípedes Fernandes Cunha**.

Poder Legislativo
Sargento Jenilson
Vereador/PRTB

JUSTIFICATIVA

A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT garante o direito ao adicional de insalubridade para todos aqueles métodos de trabalho que exponham os empregados a situações nocivas à saúde.

Apesar de regidos por estatuto próprio, os servidores municipais que trabalham em setores com exposição a temperaturas excessivas como cozinhas de escolas, creches, entre outros, estão desamparados pelo poder público, pois a eles não é garantido o direito ao citado adicional, que se vislumbra como fundamental para que o direito à saúde desses servidores seja também garantido.

Assim, solicito que o Secretário determine ao órgão competente a realização de um laudo pericial dos servidores enquadrados nesses casos, em que se averigue o grau de insalubridade, bem como a legalidade do adicional que está sendo proposto.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Mírian Lustosa
Vereadora

JAIR SOUZA
Vereador - MDB